



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2021

NÚMERO: 0000003713 / 2021 DATA: 05/07/2021 HORA: 10:14:33 CHAVE WEB: 10514F107I

INTERESSADO: 00000022 THAMIRYS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO - RESPONSÁVEL: ANA BEZERRA

SETOR: Protocolo

ASSUNTO: OFÍCIO

INFORMAÇÕES: ENCAMINHAMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 422/2021, BUMBA BOI LUA, LEI Nº 223/2021 BUMBA BOI BRILHO DA NOITE E LEI Nº 224/2021, QUADRILHA OS MATUTOS DO SETÃO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ACHAR NECESSARIAS.

OFÍCIO Nº 280/2021-GP

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

PROTOCOLADO POR

Carla Silveira Bezerra
Chefe do Setor de Protocolo
Portaria n.º 71/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 422/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre instituição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Trizidela do Vale-MA, o “Bumba Boi Luá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre instituição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Trizidela do Vale-MA, o “Bumba Boi Luá” que faz parte da história cultural deste município, realizado pelo casal o Senhor Francisco Pereira e a Senhora Tatiana Fernandes Pereira, conhecido popularmente por Nego, de acordo com os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Ofício nº 280/2021 – GP.

Trizidela do Vale, 05 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a Lei nº 422/2021, Bumba Boi Luá, Lei nº 223/2021, Bumba Boi Brilho da Noite e Lei nº 224/2021, Quadrilha Junina os Matutos do sertão, para fins de conhecimento e providências que achar necessárias, conforme em anexo.

Atenciosamente,

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete
Portaria nº 013/2021

RECEBIDO
EM 05.07/21
GMT VALE
Ranula Parodielly